



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 228, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

**RETIFICA E RATIFICA DECRETO Nº 143, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE  
NOMEOU MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;*

**CONSIDERANDO** que quando da edição do decreto municipal nº 143, de 01 de dezembro de 2017, deixou de constar o nome das entidades representantes não governamentais, fazendo constar somente as siglas;

**CONSIDERANDO** que por orientação do Ministério das Cidades o uso da sigla é vedado para tais fins;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constar a retificação da correta denominação das entidades e ratificação das demais disposições;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o inciso II do art. 1º, do decreto nº 143, de 01 de dezembro de 2017, passando seu inciso II a vigorar com a seguinte redação:

**“II - Representantes não governamentais:**

<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Dilma Aparecida Moreira da Silva – Associação dos Sem Teto de Conselheiro Lafaiete (ASTCOL)	João Vicente Gomes – Associação dos Sem Teto de Conselheiro Lafaiete (ASTCOL)
Wiladerlan Alves de Souza Júnior – Federação da Associação dos Moradores Conselheiro Lafaiete (FAMOCOL)	Alberto Luiz Coelho – Federação da Associação dos Moradores Conselheiro Lafaiete (FAMOCOL)
Higino Garcia da Silva – Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP)	Mauro Lúcio de Moraes – Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP)
Wallace Luiz C. Hoelzle – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)	Cláudio Adriano Xavier da Silva – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)
Francis Maurice Hubert Mouton – Pro-Moradia	Romilda das Dores da Silva – Pro-Moradia

.”



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Ficam ratificados os demais termos do decreto, que permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 27 de março de 2018.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**José Antônio dos Reis Chagas**  
Procurador Municipal